



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO nº 44/2016 de 12/04/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Parcial/Total, que especifica e da outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.406/2016 de 12/04/2016”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por anulação parcial/total, no valor de **R\$ 62.100,00** (Sessenta e dois mil e cem reais):

		(+) CRÉDITO ESPECIAL	
	02.00.00	PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE VENCESLAU	
	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.07.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	
	10.512.0017-1.006	Realização de Obras	
NOVA	4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	28.000,00
	02.08.00	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL	
NOVA	3.1.90.04.00	1 Contratação por T Determinado	20.000,00
	02.12.00	SECRETARIA MUN AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE	
	02.12.02	COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0013-2.020	Manutenção – Secretaria	
NOVA	3.3.90.39.00	1 Ots Serv Tere P Juridica	14.100,00
	TOTAL		62.100,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art 2º - Para cobertura das despesas com a execução do Art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias conforme detalhamento abaixo:

(-) REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
02.00.00		PREFEITURA M DE PRESIDENTE VENCESLAU	
02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.05.06		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.841.0006-0.001		Amortização da Dívida	
134	3.3.90.91.00	1 Sentenças Judiciais	10.000,00
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	
212	3.3.71.70.00	1 Rateio pela Participação Cons Público	28.000,00
02.08.08		CONSERVATÓRIO MUSICAL	
372	3.1.80.04.00	1 Contratação por T Determinado	
02.12.00		SECRETARIA M AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE	
02.12.02		COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE	
20.606.0013-2.020		Manutenção Secretaria	
472	3.3.90.39.00	1 Ots Serv Terc P Jurídica	4.100,00
TOTAL			62.100,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 12 de abril de 2016.


JORGE DURAN GONCALEZ